

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 225/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 03 a 17 de março de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.248/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **03 a 17 de março de 2022**, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 226/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 03 a 12 de março de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.239/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **03 a 12 de março de 2022**, a 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 227/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para o período de 07 a 16 de março de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 916/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 16 de março de 2022**, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 228/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 07 a 16 de março de 2022, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.874/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 16 de março de 2022**, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  
Mês: DEZEMBRO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
<b>Despesa final Com Pessoal (I)</b>	5.224.798,90	5.227.931,44	2.884.917,76	3.949.801,02	2.597.272,21	4.528.863,52	3.528.778,93	3.721.424,89	3.198.488,51	3.922.275,35	4.024.916,87	3.541.598,25	44.556.464,21	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	3.198.189,10	3.225.812,03	2.056.228,66	2.824.272,02	1.950.861,15	4.537.176,41	3.522.085,02	3.997.852,84	3.124.689,40	3.909.596,24	4.222.127,26	3.911.926,74	49.198.989,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.076.026,86	2.075.986,03	2.010.266,81	2.024.124,37	2.140.246,74	3.944.202,04	3.944.221,87	3.263.462,32	3.140.193,64	3.208.204,24	3.124.942,04	3.219.242,12	41.281.141,42	0,00
Obrigações Patronais	1.122.162,24	1.149.825,99	845.961,85	800.147,65	809.614,41	602.974,37	580.863,15	859.390,48	974.495,76	691.392,00	1.097.185,22	692.684,62	7.917.848,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	404.282,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	404.282,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de locação ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	33.609,11	404.282,32	0,00
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I)-(II)</b>	5.191.189,79	5.194.322,33	2.851.308,65	3.916.191,91	2.563.663,10	4.495.184,41	3.495.169,82	3.788.242,72	3.165.079,40	3.888.666,24	3.991.307,76	3.507.989,14	44.152.175,89	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre o RCL Atualizada</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													11.245.499.222,86	100,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §15 da CF) (VI)													42.517.234,26	0,37
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													11.245.499.222,86	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (III)													48.649.891,87	0,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE FUNDACIONAL (X) = (0,50 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,50 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 20 da LRF)													0,00	0,00

LUCIMAR DANTAS DINIZ  
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Exercício Financeiro: 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2021 - Pág. 1/1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONGÓRPIO PÚBLICO (S)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO (T) = (S) + (U) + (V)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (U)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (V) INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (W)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (Z) = (R) - (U) - (V)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (R)	Demais Obrigações Financeiras (S)					
		De Exercícios Anteriores (B)	De Exercício (C)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R)</b>	<b>10.861.428,05</b>	<b>0,00</b>	<b>60,00</b>	<b>10.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.851.158,05</b>	<b>4.035.638,96</b>	<b>0,00</b>	<b>6.817.519,07</b>
Recursos Ordinários	10.861.428,05	0,00	60,00	10.210,00	0,00	0,00	10.851.158,05	4.035.638,96	0,00	6.817.519,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (S)</b>	<b>292.807,30</b>	<b>0,00</b>	<b>4.557,43</b>	<b>0,00</b>	<b>341,52</b>	<b>0,00</b>	<b>287.608,35</b>	<b>15.260,91</b>	<b>0,00</b>	<b>272.347,44</b>
Recursos de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atribuição de Bens/Réus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	292.807,30	0,00	4.557,43	0,00	341,52	0,00	287.608,35	15.260,91	0,00	272.347,44
<b>TOTAL (Z) = (R) - (U)</b>	<b>11.154.235,35</b>	<b>0,00</b>	<b>4.617,43</b>	<b>10.210,00</b>	<b>341,52</b>	<b>0,00</b>	<b>11.140.766,40</b>	<b>4.050.899,87</b>	<b>0,00</b>	<b>7.089.866,53</b>

LUISMAR DANTAS DINIZ  
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Período de Referência: SET e DEZ/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			829.249,36
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		46.909.831,91	0,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		+11.151.317,92	-0,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.070.273.197,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		52.096,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		132.679,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		58.047,46	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR (EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	RESPONSABILIDADE DE CADA LÍQUIDA (DÍVIDA E INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PRECATORIOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.050.899,89	7.069.606,51

LUDIMAR DANTAS DINIZ  
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2082/2021 DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022 –/DPE-RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, (UASG **925772**) através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada a Confecção de Carimbos, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **11 de março de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **[cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)**

Natal (RN), 22 de fevereiro de 2022.

**Suelene Bezerra Barbosa**  
Pregoeira Oficial da DPE/ RN



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE**

**PROCESSO N.º 1.693/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE/RN**, Recibo TCE nº **309142**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº **07.875.146/0001-20**, com sede na Rua Nelson Dimas de Oliveira nº 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP: 95074-450, Fone: (54) 3028-3938, email: comercial@serramobileexpo.com.br e serramobile@serramobileexpo.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Gustavo Tonet Bassani, inscrita no CPF/MP sob nº **018.375.730-00**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **mobiliário (cadeiras)** para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e

especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

**LOTE 01**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cadeira giratória sem braços, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca; TOK, Modelo: 95DG13GIR, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	180	581,81	104.725,80
02	Cadeira giratória, com regulagens e braços reguláveis, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca; TOK, Modelo:92FI-TL, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	200	871,68	174.336,00
03	Cadeira fixa sem braços, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 93 4PÉS, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	160	592,85	94.856,00
04	Poltrona diretor fixa, com braços, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 92 4PÉS, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional Conforme Termo de Referência	Un	200	761,38	152.276,00
05	Poltrona diretor giratória, com regulagens e braços reguláveis, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 92SY GIR, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	180	966,41	173.953,80
06	Poltrona Presidente com regulagens e braços reguláveis, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 91DGI3 GIR, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	120	841,27	100.952,40
07	Cadeira fixa em polipropileno sem braços, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 11 4PF, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	300	180,35	54.105,00
08	Poltrona presidente telada com braços, apoio de cabeça e apoio lombar, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 91F1-TL Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional.	Un	120	1.864,33	223.719,60
09	Cadeira fixa interlocutor, encosto telado, espaldar médio com braços, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: 92F1-TL SKI, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	150	827,55	124.132,50
10	Poltrona auditório com assento rebatível, cor preta, especificações detalhadas encontra-se em anexo. Marca: TOK, Modelo: PA01, Fabricante: Tok Plast Metal Ltda. Procedência Nacional	Un	200	854,67	170.934,00
<b>Total fornecedor.....R\$.</b>					<b>1.373.991,10</b>
<b>Um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos</b>					

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento

em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **68/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Gustavo Tonet Bassani**

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 07.875.146/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE**

**PROCESSO N.º 1.693/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE/RN**, Recibo TCE nº **309142**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **02.464.845/0001-63**, com sede na BR 101, Km 127, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, Fone: (84)3273-2724, email: moveisjbloja@yahoo.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor **José Zito Bezerra Filho**, inscrita no CPF/MP sob nº **200.376.354-68**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **mobiliário (longarinas)** para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

**LOTE 02**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Longarina cadeira em polipropileno com 03 lugares, com braços, cor preta, Marca: Própria/L3P800BC, conforme proposta enviada.	Un	150	720,00	108.000,00
12	Longarina cadeira em polipropileno com 02 lugares, com braços, cor preta, Marca: Própria/L2P800BC, conforme proposta enviada.	Un	130	540,00	70.200,00
13	Longarina cadeira em polipropileno com 03 lugares, sem braços, cor preta, Marca: Própria/L3P8002, conforme proposta enviada.	Un	100	600,00	60.000,00
14	Longarina cadeira em polipropileno com 02 lugares, sem braços, cor preta, Marca: Própria/L2P8002, conforme proposta enviada.	Un	120	450,00	54.000,00
Total fornecedor.....R\$.					292.200,00
Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais.					0

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento

em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **68/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**José Zito Bezerra Filho**

MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 02.464.845/0001-63

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE**

**PROCESSO N.º 1.693/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE/RN**, Recibo **TCE n.º 309142, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **CENTRA MÓVEIS S/A**, CNPJ nº **25.071.568/0001-24**, com sede na ROD. BR 116, Nº 11760, Km 142, andar primeiro, Cristóvão/Caxias do Sul/RS, CEP: 95.059-520, Fone: (84)4006-5767, fax 4006-5768, email: licitacao@trigueiro.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Gilvan Trigueiro Neto, inscrita no CPF/MP sob nº **095.858.564-41**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **mobiliário (sofá)** para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

**LOTE 03**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
15	Sofá individual cor preta, Marca: MARELLI, MODELO: PA011, LINHA PERFECTA, Conforme proposta enviada.	Un	30	1.600,00	48.000,00
16	Sofá 02 lugares, cor preta, Marca: MARELLI, MODELO: PA012, LINHA PERFECTA, conforme proposta enviada.	Un	30	2.245,00	67.350,00



17	Sofá 03 lugares, cor preta, Marca: MARELLI, MODELO: PA013, LINHA PERFECTA, Conforme proposta enviada	Un	30	2.852,00	85.560,00
<b>Total fornecedor.....R\$</b>					<b>200.910,00</b>
<b>Duzentos mil, novecentos e dez reais.</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento

em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **68/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Gilvan Trigueiro Neto**

CENTRA MÓVEIS S/A

CNPJ nº 25.071.568/0001-24

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE**

**PROCESSO N.º 1.693/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-DPE/RN**, Recibo TCE n.º **309142**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **21.306.287/0001-52**, com sede na Rua Vereador Décio de Paula, Nº 101, bairro Planalto, Formiga/MG, CEP: 35.574-825, Fone: (37)3329-1000 e FAX (61) 3248-3956, email: tceno2000@tecno2000.com.br/brasil@tecno2000.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Jordano Castro Nascimento, inscrita no CPF/MP sob nº **274.710.716-72**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **mobiliário (móveis em geral)** para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

### **LOTE 04**

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b> R\$	<b>Valor Total</b> R\$
18	Mesa reta 1000x600mm, procedência: nacional, código: CB2000, Marca/Modelo:TECNO2000/ BREMEN	Un	120	550,00	66.000,00
19	Mesa reta 1200x600mm, procedência nacional, código: CB2000, Marca/Modelo: TECNO2000/BREMEN	Un	120	570,00	68.400,00

20	Mesa reta 1800X800mm, procedência nacional, código: CB2000, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	100	820,00	82.000,00
21	Mesa em L com passa cabos e painel frontal, 1200X600X1200X600X740mm, procedência nacional, código: CB2050, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	120	980,00	117.600,00
22	Mesa em L com passa cabos e painel frontal, 1400X600X1400X600X740mm, procedência nacional, código: CB2050, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	120	1.050,00	126.000,00
23	Mesa em L com passa cabos e painel frontal, 1600X600X1600X600X740mm, procedência nacional, código: CB2050, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	120	1.100,00	132.000,00
24	Mesa em reunião circular, 1100X740mm, procedência nacional, código: CB2300, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	70	700,00	49.000,00
25	Mesa de reunião med. 2000X900X740mm, procedência nacional, código: CB2305, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	50	1.300,00	65.000,00
26	Mesa de reunião med. 2400X1200X740mm, procedência nacional, código: CB2150 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	30	1.700,00	51.000,00
27	Mesa em L, medindo aprox. 1800x2200x740mm, procedência nacional, código: CB2150 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	120	1.800,00	216.000,00
28	Mesa em L, medindo aprox.2000x2300x740mm, procedência nacional, código: CB2150 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	30	2.100,00	63.000,00
29	Mesa plataforma, para 02 pessoas, procedência nacional, código: CB2180 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	50	1.700,00	85.000,00
30	Divisor lateral med. 1400x365mm, procedência nacional, código: CB2600 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	50	200,00	10.000,00
31	Divisor lateral med. 1200x365mm, procedência nacional, código: CB2600 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	50	190,00	9.500,00
32	Divisor lateral med. 1000x365mm, procedência nacional, código: CB2600 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	50	180,00	9.000,00
33	Divisor lateral med. 800x365mm, procedência nacional, código: CB2600 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	50	170,00	8.500,00
34	Gaveteiro fixo com 02 gavetas, procedência nacional, código: CB2171F Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	200	280,00	56.000,00
35	Gaveteiro volante, com três gavetas, procedência nacional, código: CB2175V Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	250	580,00	145.000,00
36	Gaveteiro mesa, com 04 gavetas, procedência nacional, código: CB2181P Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	200	640,00	128.000,00
37	Armário baixo com 02 portas,01 prateleira regulável, procedência nacional, código: CB2402 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	300	700,00	210.000,00
38	Armário alto, com 02 portas, 02 prateleiras, reguláveis, procedência nacional, código: CB2402 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	200	1.050,00	210.000,00
39	Armário alto, com 02 portas, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, procedência nacional, código: CB2402 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	250	1.150,00	287.500,00
40	Armário com 02 portas, 01 prateleira fixa, procedência nacional, código: CB2402 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	150	1.200,00	180.000,00
41	Armário alto, com 02 portas, 01 prateleira fixa e 04 prateleiras reguláveis, procedência nacional, código: CB2402 Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	150	1.300,00	195.000,00

42	Armário ½ , com 02 portas, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, procedência nacional, código:CB2402, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	100	1.100,00	110.000,00
43	Balcão reto de atendimento alto, procedência nacional, código: CB2129, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	40	1.600,00	64.000,00
44	Balcão reto de atendimento alto, 1400 a 1455mmx1135mmx685mm, procedência nacional, código: CB2129, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	40	1.300,00	52.000,00
45	Balcão reto de atendimento alto 1000 a 1055mmx1135mmx685mm, procedência nacional, código: CB2129, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	40	1.200,00	48.000,00
46	Balcão curvo 90º de atendimento alto, procedência nacional, código: CB2129, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	40	2.000,00	80.000,00
47	Biombo divisório med. 1600x800x040mm, procedência nacional, código: CB2600, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	30	750,00	22.500,00
48	Biombo divisório med. 1600x1000x040mm, procedência nacional, código: CB2600, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	30	790,00	23.700,00
49	Biombo divisório med. 1600x1200x040mm, procedência nacional, código: CB2600, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	30	550,00	55.000,00
50	Armário Container suspenso med. 800x363,6x406mm, procedência nacional, código: CB2406S, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	100	550,00	55.000,00
51	Armário container suspenso med. 1000x363,6x406mm, procedência nacional, código: CB2406S, Marca/Modelo: TECNO200/BREMEN	Un	80	600,00	48.000,00
<b>Total fornecedor.....R\$</b>					<b>3.096.700,00</b>
<b>Três milhões, noventa e seis mil e setecentos reais.</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrealizáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **68/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Jordano Castro Nascimento**

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 21.306.287/0001-52

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

## **EDITAL Nº 05/2022 – GDPGE, de 23 de fevereiro 2022.**

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na Ação “Meu Pai Tem Nome”, que ocorrerá no Centro Educacional Dom Bosco, no Gramoré, no dia 12 de março de 2022, presencial.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição dos conflitos de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos (art. 4º, II, da Lei Complementar Federal 80/94).

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na Ação “Meu Pai Tem Nome”, que acontecerá no Centro Educacional Dom Bosco, no Gramoré, no dia 12 de março de 2022, das 09h às 14h, observando-se o limite de 05 (cinco) vagas.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Fabírcia C G Lucena**

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC)



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Processo n.º 2.036/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2022- SRP- DPE/RN

Objeto: Aquisição de Switches para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

**B3M DATA INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ nº 33.751.367/0001-04, com sede na Rua Cinco de Julho, 1381, sala 1, Centro, Indaiatuba/SP, CEP:13.330-220, representada por Maércio Luis Conte Bracco, CPF: **135.952.068-60**.

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch Acesso 24 portas GIGABIT, característica mínima exigida (switch 24 portas) Marca: <b>SWITCHES EDGE-CORE</b> Modelo: <b>ECS2100-28T</b>	Un.	40	1.450,00	58.000,00
02	Switch GIGABIT ETHERNET 48, características técnicas mínimas 48 portas de comutação 10/100/1000BASE-T Gigabit Marca: <b>SWITCHES EDGE-CORE</b> Modelo: <b>ECS2100-52T</b>	Un.	05	2.900,00	14.500,00
Total R\$.....					<b>72.500,00</b>

Valor global da licitação: **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022.

**Suelene Bezerra Barbosa**  
Pregoeira

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

Processo n.º 2.036/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2022- SRP- DPE/RN

Objeto: Aquisição de Switches para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico 02/2022-SRP-DPE/RN**, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

**B3M DATA INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ nº 33.751.367/0001-04, com valor de R\$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais)

**Valor global da licitação R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o Resultado Final do XI Teste Seletivo para Estagiários de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 do Edital n.º 29/2021-GDPGE/RN, de 11 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.487/2021-DPE/RN, referente ao XI Teste Seletivo para Estagiários de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do XI Teste Seletivo para Estagiários de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final do XI Teste Seletivo para Estagiários de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, formalizado por meio do Processo Administrativo n.º 1.487/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleos de Alexandria, Angicos, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Florânia, Ipanguaçu, Lajes, Luís Gomes, Martins, Parelhas, Pendências, São José do Campestre, São Miguel e São Paulo do Potengi.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, inciso IV, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual de n.º 251/03;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 do Edital Conjunto de n.º 46/2021, de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo de n.º 2.032/2021-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado/RN – Novos Núcleos;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte/RN – Núcleos de Alexandria, Angicos, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Florânia, Ipanguaçu, Lajes, Luís Gomes, Martins, Parelhas, Pendências, São José do Campestre, São Miguel e São Paulo do Potengi.

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte/RN – Núcleos de Alexandria, Angicos, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Florânia, Ipanguaçu, Lajes, Luís Gomes, Martins, Parelhas, Pendências, São José do Campestre, São Miguel e São Paulo do Potengi, formalizada através do Processo Administrativo de n.º 2.032/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.127 NATAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Período de Referência: SET a DEZ/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			829.249,36
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		46.909.831,91	0,38
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		-11.151.317,92	-0,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.070.273.197,55	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		52.096,84	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		132.679,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		58.047,46	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total		4.050.899,89	7.089.866,51

LUCIMAR DANTAS DINIZ  
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO



RF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				RESERVA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (S)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA DE ENCARGOS DA RESERVA PARA NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (Q) = (R) - (S)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (T)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (U)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS RESERVA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (V) = (Q) - (U)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (W)	Demais Obrigações Financeiras (X)					
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R)</b>	<b>10.803.426,05</b>	<b>0,00</b>	<b>66,00</b>	<b>10.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.803.158,05</b>	<b>4.000.408,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.802.750,05</b>
Recursos Ordinários	10.803.426,05	0,00	66,00	10.210,00	0,00	0,00	10.803.158,05	4.000.408,00	0,00	6.802.750,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (S)</b>	<b>282.897,36</b>	<b>0,00</b>	<b>4.007,43</b>	<b>0,00</b>	<b>341,32</b>	<b>0,00</b>	<b>287.006,39</b>	<b>18.260,81</b>	<b>0,00</b>	<b>272.347,44</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao SFPS - Plano Plurianual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao SFPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuição de Cobrança Incentivada (Arbitragem à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Aterragem de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	282.897,36	0,00	4.007,43	0,00	341,32	0,00	287.006,39	18.260,81	0,00	272.347,44
<b>TOTAL (R) - (S) - (T)</b>	<b>11.106.323,41</b>	<b>0,00</b>	<b>4.014,43</b>	<b>10.210,00</b>	<b>341,32</b>	<b>0,00</b>	<b>11.140.764,40</b>	<b>4.018.668,81</b>	<b>0,00</b>	<b>7.099.895,59</b>

LUISBAR DANTAS DINIZ  
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO



BCF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INFLUÊNCIA FINANCEIRA ORÇAMENTAL DO CONGRESSO NACIONAL (R)	DETERMINAÇÃO DE CADA USUÁRIO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (R) 02-10-0-111-0-0	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (R)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS ORÇAMENTAIS NÃO INFLUENCIAM INFLUÊNCIA FINANCEIRA (R)	DISPONIBILIDADE DE CADA USUÁRIO APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (R) 02-10-0-111-0-0
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (R)	Do Exercício (R)	(R)	(R)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R)</b>	<b>10.803.426,05</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>	<b>10.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.803.136,05</b>	<b>4.035.426,06</b>	<b>0,00</b>	<b>6.817.010,07</b>
Recursos Ordinários	10.803.426,05	0,00	90,00	10.210,00	0,00	0,00	10.803.136,05	4.035.426,06	0,00	6.817.010,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (R)</b>	<b>267.897,36</b>	<b>0,00</b>	<b>4.537,42</b>	<b>0,00</b>	<b>241,52</b>	<b>0,00</b>	<b>267.898,31</b>	<b>15.266,81</b>	<b>0,00</b>	<b>272.347,44</b>
Recursos de Ingressos e de Transferências de Ingressos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Ingressos e de Transferências de Ingressos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao SFPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao SFPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições de Cidadãos Incumbentes à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atribuição de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	267.897,36	0,00	4.537,42	0,00	241,52	0,00	267.898,31	15.266,81	0,00	272.347,44
<b>TOTAL (R) = (R) + (R)</b>	<b>11.071.323,41</b>	<b>0,00</b>	<b>4.627,42</b>	<b>10.210,00</b>	<b>241,52</b>	<b>0,00</b>	<b>11.071.034,36</b>	<b>4.050.692,87</b>	<b>0,00</b>	<b>7.089.357,51</b>

LUOMAR DANTEZ SIMZ  
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Republicação por incorreção